



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI N° 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO N° 360/2019

Miraselva, 04 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Virlenio Almeida dos Santos, em sessão ordinária realizada no dia 03 de junho, dirigimo-nos respeitosamente para requerer esclarecimentos de Vossa Excelência, em relação ao seguinte questionamento:

- 1) No dia 17 de outubro de 2017, por meio da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 10157.458000 / 1170-12, do Ministério da Saúde, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Miraselva foi contemplado com R\$ 100 mil para a aquisição de 39 itens, como uma autoclave horizontal de mesa – até 75 litros, totalizando R\$ 3.800, e uma cadeira odontológica completa, no valor de R\$ 18.000. De acordo com o vereador supracitado, apenas um veículo de passeio – transporte de equipe (5 pessoas, 0 km), no valor de R\$ 45 mil e que integra o montante de equipamentos e materiais permanentes da relação, foi adquirido. Gostaríamos de solicitar esclarecimentos a Vossa Excelência em relação aos outros R\$ 55 mil. Este valor foi investido em que? Ademais, lembramos que o recurso foi oriundo de emenda parlamentar do então deputado federal Edmar Arruda e reforçamos que o documento do órgão público federal segue em anexo ao ofício.

Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
PREFEITO MUNICIPAL
MIRASELVA - PARANÁ